



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 52 /2011 – DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a instalação da Central de Conciliação da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 392, de 19/03/2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que amplia o Programa de Conciliação e cria a Central de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, cujos efeitos foram estendidos para a Justiça Federal de Primeiro Grau pela Resolução nº 386, de 19/03/2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução nº 247, de 15/03/2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a competência dos Diretores dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para instalar e estruturar a Central de Conciliação nas respectivas capitais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar instalada, a partir de 30 de junho de 2011, a Central de Conciliação da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, localizada na Praça da República, nº 299 – Centro – São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 30 de junho de 2011


CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro